

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -C

MATRÍCULA N.º 700

DATA 26 de julho de 1994.

P-2,546

IMÓVEL: Fazenda Porto de Santa Clara lugar Pedra Preta - Na parte de terras em comum, en- cravada na fazenda Porto de Santa Clara, com posse no lugar Pedra Preta, cujas as terras assim se limita: pela frente com o Rio Preto, pelos fundos com terras do Sr. José Ferreira de Almeida; pelo lado do poente com o lugar denominado Lagoa Torta e pelo lado do poente com o lugar denominado Vereda do Candido; e pelo lado do nascente com a Varzea São José, terras do Sr. Virgílio de Tal, terras esta havidas ao espólio presente por sucessão hereditária, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cassia e registrada as fls. 143/144 do livro nº 3-A de Transcrição das Transmissões, sob o nº 483, avaliada atualmente por oitenta mil cruzeiros, somente uma parte na quantia de seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros, a sessenta centavos, Cr\$6.666,60, MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 992 do livro 2-C de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., efetuada em 01 de setembro de 1979. PROPRIETÁRIA: Nair Bomfim casada com Antônio Aires Serpa. TRANSMITENTE: espólio de Maria Angela Serpa. TÍTULO: Arrolamento e Partilha processado no Juízo da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., e julgado por sentença exarçada em 30.12.1978, como consta de certidão extraída em 01 de setembro de 1979, por Junia de Faria Rocha e Aragão do Cartório do Cível. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 26 de julho de 1994. Eu Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e desta Comarca, fiz datilografar e assino.

P-2-547

R-1-700 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de julho de 1994, as fls. 8 e 164 e verso do livro nº 19, por Elena Maria Brantão, Tabela de Notas desta Comarca, Nair Bomfim, brasileira, viúva, do lar, CI-693.415.899/DF, residente e domiciliada nesta cidade de Formosa do Rio Preto-Ba., VENDE ao Sr. Francisco Pereira Serpa, brasileiro, casado, advogado, CPF-084.699.381-34, CI-7.437-AB/DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, uma parte de terras da Fazenda Porto de Santa Clara lugar Pedra Preta, situada neste município, que se limita pela frente com o Rio Preto, pelos fundos com terras do Sr. José Ferreira de Almeida, pelo lado do poente com o lugar denominado Vereda do Candido, dito lugar denominado Lagoa Torta e pelo poente ainda com o lugar denominado Vereda do Candido e pelo lado nascente com a Varzea de São José, terras do Sr. Virgílio de Tal, objeto desta matrícula e em conjunto com as matrículas de nºs 697, 698, e 699, pelo preço de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conf. dito pago e ITIV no valor de R\$37,00 (trinta e sete reais) conforme autenticação mercancia nº 2 de 04 de julho de 1994, recolhido no Banco do Brasil S/A agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 26 de julho de 1994. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

P-4,013

R-2-700 - Proceder-se ao registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-96/146-2, emitida em 14 de junho de 1996, por Francisco Pereira Serpa, brasileiro, casado, advogado, CPF-084.699.381-34, residente e domiciliado na SHCE Quadra 1.503, Bloco "A", Aptº 202, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, no valor de R\$34.675,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo Cédula do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência da cidade de Corrente-PI, em penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 25 matrizes mesticas, 02 reprodutores descritos na Cédula, e em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, situado neste município, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 697 e 699, de propriedade do emitente, com vencimento em 14 de junho de 2000, obedecendo todas as cláusulas constantes da Cédula. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 17 de junho de 1996. Eu, Raimunda Oliveira de Souza Carvalho, substituindo o oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, datilografar e assino.

P-8708
AV-3-697
AV-4-699
AV-1405

AV-3-700 - Proceder-se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-96/146-2, datado de 10.06.00, para constar a prorrogação do vencimento final para 14 de junho de 2011; forma de pagamento, ratificando-a no que não foi aqui expressamente alterado por este instrumento. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 08 de agosto de 2000. Eu, Raimunda Oliveira de Souza Carvalho, substituindo o Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta comarca, datilografar e assino.

785193

AV-4-700-Procede-se as BAIXAS do R-2 e AV-3 desta matrícula, conforme Ofício do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência de Barreiras-BA., datado de 17 de novembro de 2016, assinado pelo Gerente de Agência M5 o Sr. Francisco Carlos Gomes da Silva, CPF nº 243.241.323-72, e pelo Gerente de Negócios Pronaf o Sr. Aderbal Santana Neto, CPF nº585.165.735-91. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 28 de agosto de 2017. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar e assino. Protocolo 39.406, DAJEs 002/014419 e 002/014420, SELO Ab042513-9, CUSTAS R\$54,24.

R-5-700-Procede-se ao Registro do Termo de Penhora, do imóvel

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Davidson OFICIAL

objeto desta matrícula em conjunto com os imóveis objeto das matrículas n.ºs. 697 e 699, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo n.º 2016.01.1.025149-8**, sendo Exequente o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, CPF n.º 308.429.561-15, Executado o Sr. FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF n.º 084.699.381-34, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente, no valor de R\$ 158.346,97 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais atualizações, custas processuais e honorários advocatícios, ficando como depositário o próprio executado. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 03 de maio de 2018. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar e assino. Protocolo 40.537 - DAJE 002/019272 - SELO Ab052062-0 - CUSTAS R \$607,10.

Davidson

R-6-700: PENHORA - Cumprimento de sentença. Autos do processo n.º 0012852-28.2016.8.07.0001, que tramita perante a 2.ª Vara Cível de Brasília - TJDF. Requerente/exequente: **IDENILDA CASTRO DE SOUZA**. Requerido/executado: **FRANCISCO PEREIRA SERPA**. Fica registrada a penhora sobre o bem, objeto dessa matrícula, conforme termo de penhora, com o seguinte teor: *“Termo de penhora: aos 7 de agosto de 2020, às 16:23, nesta cidade de BRASÍLIA, DF, a Coordenadora substituta do Cartório Judicial Único da 1ª à 5ª Varas Cíveis de Brasília, em cumprimento a Decisão de ID 67046103, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília, Dr. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, nos autos Processo acima indicado, e nos termos do art. 838, do CPC, lavrou o presente Termo de Penhora dos seguintes bens: 1) Fazenda Porto de Santa Clara, com área de 349,1588 hectares situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 4679; 2) Fazenda de Porto de Santa Clara Lugar Pedra Preta, com área inespecífica dependendo de certificação, situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 700 e; 3) Fração ideal de propriedade do Executado Francisco Pereira Serpa, do imóvel denominado Fazenda de Porto de Santa Clara Lugar Pedra Preta, com área inespecífica dependendo de certificação, situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 697; todos imóveis de propriedade de FRANCISCO PEREIRA SERPA - CPF: 084.699.381-34, brasileiro, casado, advogado; e registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto - Bahia, para garantia do débito de R\$ 69.029,71 (sessenta e nove mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Foi facultado o depósito nas mãos do EXECUTADO, caso o exequente expressamente indique ao diligente Oficial de Justiça ao qual tocar o cumprimento do mandado que assim o deseja (art. 840, § 2º, do CPC), o que será certificado pelo Oficial. Nada mais havendo a constar, encerro o presente termo. Documento assinado eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito. O presente Termo substitui a Certidão de Penhora para fins de registro/averbação perante o Cartório Imobiliário competente, nos moldes dos art. 838 e 844 do CPC. Maura Werlang, Coordenadora substituta. “O presente protocolo e averbação foram efetuados considerando os termos das Recomendações de 15.05.2020, da Corregedoria Nacional de justiça, assim como os Provimentos os Provimentos n.º 91 de 22.03.2020, n.º 93 de 26.03.2020, n.º 94 de 28.03.2020, n.º 95 de 01.04.2020, n.º 96 de 1.04.2020, e n.º 97 e n.º 98 de 27.04.2020, e n.º 99 de 15.05.2020, Provimento CNJ n.º 101 de 27.05.2020, e Provimento n.º 105 de 12.06.2020, e das outras providências, como também nos Decretos Judiciais e das Portarias Conjuntas CGJ/CCI - n.º 10/2020-GSEC”. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 10 de setembro de 2020. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interventor do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Danilo Parreira Lopes, Oficial Substituto, assino. Protocolo n.º 45228, prenotado em 14/08/2020, SELO: AB081752-5, DAJE: 1325.002.034287 - ISENTO - Sem custas em decorrência de deferimento de justiça gratuita no*

MATRÍCULA N.º 700
VERSO DA FICHA
01V

LIVRO 2-C - REGISTRO GERAL



FICHA
02F

MATRÍCULA Nº
700

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

OFICIAL

processo. Dante

R-7-700: PENHORA. Ofício enviado, via malote digital, com código de rastreabilidade n.º 80720211305388, referente ao processo n.º 0009665-80.2014.8.07.0001 – ação de execução de título extrajudicial, constando como remetente Lorena Evelyn Veras Gonçalves. 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília. **Valor da Causa: R\$ 591.616,13** (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos). **Partes: Exequente: Espólio de João Batista Pereira Serpa. Executado: Francisco Pereira Serpa.** Teor da decisão interlocutória: *“Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Imobiliário do Município de Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia (...), para que realize o registro das penhoras de ID 71421046 e ID 71424002 nas matrículas dos respectivos imóveis de n.º 700 e 4.697, os quais estão em nome do executado Francisco Pereira Serpa. Para tanto, confiro à presente FORÇA DE OFÍCIO.”* Consta da decisão que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, deferida no ID 81588592. “O presente protocolo e registro foram efetuados considerando os termos das Recomendações de 15.05.2020, da Corregedoria Nacional de justiça, assim como os Provimentos n.º 91 de 22.03.2020, n.º 93 de 26.03.2020, n.º 94 de 28.03.2020, n.º 95 de 01.04.2020, n.º 96 de 1.04.2020, e n.º 97 e n.º 98 de 27.04.2020, e n.º 99 de 15.05.2020, Provimento CNJ n.º 101 de 27.05.2020, e Provimento n.º 105 de 12.06.2020, Provimento n.º 114 de 03.03.2021, Provimento n.º 123 de 20.09.2021 e das outras providências, como também nos Decretos Judiciários e das Portarias Conjuntas CGJ/CCI - n.º 10/2020-GSEC”. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 15 de dezembro de 2021. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Danilo Parreira Lopes, Oficial Substituto, assino Protocolo n.º 48.981, prenotado em 10/12/2021, SELO: AB101955-0, DAJE: 1325.002.049910 - ISENTO Dante

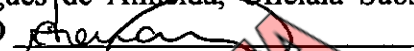
AV-8-700: Prenotação n.º 51.740, de 18/05/2023 - Procedê-se a esta averbação conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 18 de maio de 2023 às 08:23:39, Código HASH: 6e67.89be.906a.bb12.5aa9.8abd.bd02.04c8.bb2f.6ad3. Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome do Sr. **FRANCISCO PEREIRA SERPA**, CPF n.º 084.699.381-34. Emissor da Ordem e Aprovação: Daniela Pires Cardoso, TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, DF - Sobradinho, DF - 2ª Vara Cível de Sobradinho. Número do Protocolo: 202305.1714.02709713-IA-001, data de Cadastramento: 17/05/2023 às 14:40:57. Número do Processo: 07076856620198070006. Nome do Processo: Cumprimento de sentença. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 18 de maio de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira, Oficial Substituto, assino. SELO: AB124845-1, DAJE: 1325.002.068190 - ISENTO Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira

AV-9-700: Prenotação n.º 51.743, de 18/05/2023 - **Retificação de Ofício** nos termos do artigo n.º 893, inciso I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia - **PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI n.º 03/2020, para retificar no AV-8-700 o seguinte:** onde consta “FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF n.º 084.699.381-34” **deve constar “FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF n.º 084.699.381-34”**. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 18 de maio de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira, Oficial Substituto, assino. SELO: AB124860-5, DAJE: 1325.002.068215 - ISENTO Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira

AV-10-700: Prenotação n.º 52.066, de 10/07/2023 - Procedê-se a esta averbação conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 10 de julho de 2023 às 08:47:56, Código HASH: 836b.5d27.1af3.ba04.1824.1446.80d6.72f6.9aab.e987. Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE**

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

 OFICIAL

BENS, em nome do Sr. FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF: 084.699.381-34. Emissor da Ordem e Aprovação: Alessandro Carneiro: S007678, TST - Tribunal Superior do Trabalho, GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO - Valparaíso de GO, GO - Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás. Número do Protocolo: 202307.0713.02799061-IA-160, data de Cadastramento: 07/07/2023 às 13:29:37. Número do Processo: 00109839020205180241. Nome do Processo: 0010983-90.2020.5.18.0241. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 10 de julho de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Maria Vitória Rodrigues de Almeida, Oficiala Substituta, assino. SELO: AB126896-7, DAJE: 1325.002.070152 - ISENTO 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,22**

Visualização disponível
em www.registradorei.gov.br

MATRÍCULA Nº 700
VERSO DA FICHA
02V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL